



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI MUNICIPAL N° 051/2005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.**

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO SAAE, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º-** Nos termos do Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para suprir as necessidades temporárias, consideradas de excepcional interesse público, na forma de legislação vigente, conforme segue:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALARIO R\$
01	Agente Administrativo	01	804,77
02	Instrumentador de Hidrômetro	01	550,79
03	Administrador	01	1.018,03
04	Auxiliar Administrativo	01	633,42
05	Engenheiro	01	969,55
06	Encanador	01	458,98
07	Auxiliar de Saneamento	01	458,98

**Art. 2º-** A contratação de pessoal de que trata o artigo anterior, visa suprir necessidade imediata, em todas as Secretarias, Departamentos, bem como as Autarquias existentes.

**Art. 3º-** A presente Lei refere-se a contratação de pessoal para o exercício de 2005.

**Parágrafo Único –** O regime jurídico a que se submetem os contratados será o estatutário, na forma como prevê a legislação vigente.



# **Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art 4º-** Revogadas as disposições em contrário das Leis Municipais nº 019/2005.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 20 dias do mês de Outubro de 2005.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

---

**ILBERTO EFFTING  
Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT**